



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 042/2021- Segunda-Feira, 01 de março de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

PORTARIA Nº 055/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 01 de março de 2006 e 01 de março de 2016; a servidora **JOSEFA SILVÉRIO DA SILVA**, matrícula sob nº 076, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal do Ensino Infantil Polonordeste.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 01 de março de 2021 e término em 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

PORTARIA Nº 056/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 01 de março de 2006 e 01 de março de 2016; a servidora **EGILDA LOPES SOBRINHO**, matrícula sob nº 116, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal do Ensino Infantil Polonordeste.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 01 de março de 2021 e término em 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional